



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.tododia.com.br>

 <p>MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</p> <p>DIVULGAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, RESPECTIVO VENCIMENTO DAS PARCELAS E DATAS DE ENTREGA DOS CARNÊS.</p> <p>O Município de Santa Bárbara d'Oeste, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de setembro de 2009, DIVULGA a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, por natureza ou acesso física, de imóveis urbanos ou urbanizáveis, situados no Município de Santa Bárbara d'Oeste, que foi lançado o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2026, cujos carnês serão entregues nas Agências dos Correios, em 22/01/2026, para entrega no endereço constante no Cadastro Fiscal.</p> <p>Os valores lançados deverão ser pagos observando-se os seguintes prazos e formas de pagamento e as seguintes condições:</p> <p>I – Pagamento em Parcela Única com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 20 (vinte) de março de 2026</p> <p>II – Pagamento de Forma Parcelada, sem desconto, em 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:</p> <p>1ª parcela – 20/03/2026 2ª parcela – 20/04/2026 3ª parcela – 20/05/2026 4ª parcela – 20/06/2026 5ª parcela – 20/07/2026 6ª parcela – 20/08/2026 7ª parcela – 20/09/2026 8ª parcela – 20/10/2026 9ª parcela – 20/11/2026 10ª parcela – 20/12/2026</p> <p>III – Pagamento de Forma Parcelada, nos casos de “garagens autônomas”, sem desconto, em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:</p> <p>1ª parcela – 20/03/2026 2ª parcela – 20/04/2026 3ª parcela – 20/05/2026</p> <p>IV - Pagamento com atraso: o contribuinte que efetuar o pagamento do imposto com atraso estará sujeito, nos termos do Art. 34 do Código Tributário Municipal, ao pagamento de:</p> <p>a) atualização monetária do débito pelo INPC ou qualquer índice</p>	<p>que venha a substituí-lo;</p> <p>b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente até 30 (trinta) dias de seu vencimento;</p> <p>c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, inclusive, ao 90º (nonagésimo) dia do vencimento;</p> <p>d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia, inclusive, do vencimento;</p> <p>e) cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cobrados do dia seguinte ao do vencimento incidente sobre o valor corrigido monetariamente.</p> <p>V - Falta de pagamento: os impostos não pagos até o término do exercício financeiro serão inscritos em Dívida Ativa e, posteriormente cobrados judicialmente.</p> <p>VI - Impugnações: o lançamento, ora objeto da presente notificação, poderá ser impugnado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, obedecido o disposto no artigo 342 e seguintes do Código Tributário Municipal.</p> <p>Presume-se feita a notificação do lançamento e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 5 (cinco) dias após a entrega das notificações nas agências postais. Tal presunção poderá ser elidida pela comunicação do não recebimento da notificação (carnê), o que para tanto o contribuinte deverá comunicar o fato por escrito à Administração Pública junto ao Setor de Tributação; Administração Regional da Cidade Nova ou na Administração Regional do Jardim Europa, no horário das 9:00 às 16:00 hs, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo de 5 (cinco dias), prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados nesta Divulgação. Poderá ainda, emitir a 2ª via do carnê, via internet, no seguinte endereço eletrônico: www.santabarbara.sp.gov.br / servicos online.</p> <p>Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações sobre o lançamento do IPTU junto ao Setor de Tributação, localizado na Rua do Ôsmio, 975 – Jardim Fernando Mollon, (nas dependências do Villa Multimall), de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelos telefones: (19)-3499-1023 e (19)- 3499-1026.</p> <p>Finalmente, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais, foi lavrada a presente Divulgação, publicada em dois jornais de grande circulação no Município, dando-se ciência aos contribuintes.</p> <p>Santa Bárbara d'Oeste, 17 de janeiro de 2026</p> <p style="text-align: right;">Paula Fernanda Marchesin Mori Secretária Municipal de Fazenda</p>
--	---

O custo de veiculação deste anúncio é de R\$ 2.845,23

LANÇAMENTO IPTU SBO pdf

Código do documento 3dccf10f-3fbe-484d-8a9b-603576fd07be



Assinaturas



REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Certificado Digital
editais@tododia.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jan 2026, 13:03:50

Documento 3dccf10f-3fbe-484d-8a9b-603576fd07be **criado** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-17T13:03:50-03:00

17 Jan 2026, 13:04:16

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-17T13:04:16-03:00

17 Jan 2026, 13:04:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Assinou Email: editais@tododia.com.br. IP: 201.13.31.192 (201-13-31-192.dsl.telesp.net.br porta: 36248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC VALID RFB v5,CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196. - DATE_ATOM: 2026-01-17T13:04:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f14e6d438aa6837015ea388b53a3fce10292f8b44cd7d7bd70aebfa1c0553a2d
(SHA512):d63e18ff2f1b543d3020189cc75c8acb26e5d269588bd84fd9c0617fb389372f6a328e0472499ac06767c50e55c09fe9a66cf9ac7abf72c7c746444bdf45c91

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.